



SINDJUFE-BA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia

GESTÃO
RENOVAÇÃO

LUTAFENAJUFE!
Organizar as Forças do Judiciário e MPU

Sede – Ay. Ulisses Guimarães, 3302 Ed. CAB. Empresarial,
1º andar – Sussuarana Salvador- BA CEP 41213-000
Fone/ fax: (071) 3241-1131 / 3241-2027 / 3326-0383 / 3326-0174

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO DIA 25 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017

O Conselho Fiscal do **Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia – SINDJUFE-BA**, reuniu-se no dia 25 de novembro de 2017, na sede administrativa deste sindicato, presentes os conselheiros Jeferson Luiz de Santana Passos, Romeu Cordeiro do Nascimento e Rosemary Gonçalves da Silva, para discussão das matérias pertinentes ao órgão, apreciação das demonstrações financeiras relativas aos meses de jan, fev, mar e abril/2017 e, ainda, apreciação da Auditoria e balanço do ano de 2016, bem como, emissão do parecer referente ao exercício de 2016.

Solicitações:

1 – Quanto as solicitações encaminhadas à Diretoria, de acordo com a última ata do dia 08 de abril de 2017, observamos o seguinte:

Não foi encaminhado a este Conselho o orçamento do ano 2017, sugerimos que a Diretoria adote tal procedimento para o ano de 2018;

Quanto ao recolhimento do COFINS sobre a receita não operacional proveniente do (bar) Clube, foi-nos informado pelo Supervisor Financeiro que o Sindicato fará o recolhimento.

Quanto a falta de documentação comprobatória de despesas das viagens, o Supervisor Financeiro informou que tal comunicado é feito diretamente nas Assembléias, segundo a Diretoria do Sindicato,

Em relação às apreciações contábeis de janeiro a abril/2017 este Conselho tem as seguintes observações:

Verificou-se a compra de agendas, através do cheque de número 903708, no valor de R\$ 630,00, sem cotação e justificativa da aquisição, em 09/01/2017.

Cheque número 903899, de 20/02/2017, no valor de R\$ 6.374,50 (1ª parcela), totalizando R\$ 12.749,00, sem orçamento ou qualquer cotação.

Em relação ao Bloco de carnaval (não atropela temer) observamos que não houve prestação de contas referentes à quantidade de camisas vendidas e aos valores arrecadados.

Quanto ao cheque número 903991 de 17/03/17, no valor de R\$ 2.000,00 referentes à doação para a Auditoria Cidadã da Dívida Pública, solicitamos esclarecimentos.

E ainda, quanto ao cheque número 903992 de 17/03/17, no valor de R\$ 5.000,00, referente a pagamento para Ferreira e Silva Neto Advogados Associados, numa ação trabalhista contra o funcionário Reginaldo Batista de Oliveira, autorizado pelos Coordenadores Lourival Matos e Francisco Filho:

Pergunta: porque contratar o serviço de mais um escritório de advocacia, já que o Sindicato paga a dois contratados.

Ratificamos que em algumas cópias de cheques não constam assinaturas dos Diretores Financeiros.

Quanto a compra do Scanner, foi-nos apresentado uma nota fiscal em nome do advogado Dr Cláudio Santos de Andrade, o que configura que o bem, juridicamente, não pertence ao Sindicato. Providências precisam ser adotadas.

O cheque 903660, de 19/12/ 2017, no valor de R\$ 549,75, parcela 3 de 4, referente a compra de um SCANNER pelo Coordenador Gilveraldo, sem cópias da nota fiscal e orçamentos.

Sobre a situação dos inadimplentes do Plano de Saúde subsidiado pelo Sindicato, foi nos informado que os mesmos foram suspensos e estão sendo cobrados judicialmente.

Sobre as decisões do Conselho do Clube, foi nos informado que o mesmo ainda não se reuniu.

Ratifica-se as restrições orçamentárias, sugerindo uma adequação de gastos com viagens e reais necessidades de interesses da categoria, com respaldo nas Assembléias e reuniões da Diretoria e apresentação de relatórios que justifiquem as despesas respectivas, acrescentando que se estabeleça valores limites para pagamento de hospedagem para Coordenadores, delegados e associados, em viagens e reuniões a serviço da categoria.

Ratificamos que as compras de bens e serviços deverão ser precedidas de no mínimo (03) três orçamentos.

Por último, conforme o artigo 26b do Estatuto do Sindicato, solicitamos informações e esclarecimentos junto a Diretoria, sobre o aluguel de uma sala da sede administrativa sem devida consulta ao Conselho Fiscal.

Observação:

1- Que todos os questionamentos deste Conselho sejam informados formalmente pela Diretoria do Sindicato.

PUBLIQUE-SE.


Jeferson Luiz de Santana Passos


Romeu Cordeiro do Nascimento


Rosemary Gonçalves da Silva